



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
GABINETE DO DIRETOR DO FORO

PORTARIA N.º 165, de 11 de maio de 2007.

O DOUTOR PAULO MACHADO CORDEIRO,
Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária
de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em
conformidade com o art. 56 da Lei nº 5.010/66 e,

CONSIDERANDO a obrigação do Estado de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos que comprovem insuficiência de recursos, nos termos do art. 5º, inc. LXXIV, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 1.060/50;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Assistência Judiciária pelo Conselho da Justiça Federal, por meio da Resolução nº 210, de 28.05.1981;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar constantemente a gestão e o controle das ações no âmbito do referido programa nesta Seção Judiciária;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o MM. Juiz Federal da 1ª Vara desta Seção Judiciária, Dr. LEONARDO RESENDE MARTINS, para a função de **Juiz Coordenador do Programa de Assistência Judiciária**, a quem competirá coordenar a execução do referido programa nesta Seção Judiciária, zelando pela efetiva garantia do acesso à Justiça e pela gestão eficiente dos recursos públicos destinados a este fim, cabendo-lhe, ainda, em especial:

- a) fazer cumprir os atos normativos editados pelo Conselho da Justiça Federal acerca do Programa de Assistência Judiciária;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
GABINETE DO DIRETOR DO FORO

- b) estabelecer procedimentos e critérios de seleção dos advogados, peritos, intérpretes e tradutores no âmbito do Programa de Assistência Judiciária, visando à elaboração periódica das relações a que aludem as Resoluções nº 210/81 e nº 434/2005 do Conselho da Justiça Federal;
- c) decidir sobre a suspensão ou exclusão de advogado, perito, intérprete ou tradutor das relações mencionadas na alínea anterior, em virtude de má prestação de serviço, desídia, descumprimento injustificado de prazos, deficiência técnica, desvio ético ou de qualquer outro motivo relevante, observado o devido processo e as garantias que lhe são inerentes;
- d) supervisionar e fiscalizar a gestão dos recursos públicos destinados ao Programa de Assistência Judiciária nesta Seção Judiciária, mediante a definição de parâmetros de qualidade, o acompanhamento de dados estatísticos, o controle das receitas e despesas e a inspeção periódica dos processos administrativos referentes ao pagamento de honorários;
- e) sugerir anualmente ao Diretor do Foro, quando da elaboração da proposta de orçamento, a estimativa de despesas relativas ao Programa de Assistência Judiciária para o ano subsequente;
- f) coordenar a elaboração de manuais e cartilhas com o propósito de esclarecer, aperfeiçoar e uniformizar práticas concernentes ao Programa de Assistência Judiciária, bem como propor a realização de cursos, encontros, seminários e outros eventos com o mesmo propósito;
- g) receber reclamações e sugestões acerca da gestão do Programa de Assistência Judiciária e do trabalho prestado pelos profissionais que nele atuam, tomando as providências cabíveis;
- h) expedir, quando solicitadas, certidões comprobatórias de atividade profissional prestada no âmbito do Programa de Assistência Judiciária;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' shape with a small loop at the top.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
GABINETE DO DIRETOR DO FORO

- i) supervisionar as atividades executadas pela Seção de Contadoria desta Seção Judiciária, mediante a definição de parâmetros de qualidade e o acompanhamento de dados estatísticos;
- j) interagir com a Defensoria Pública da União, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselhos de Fiscalização Profissional e demais instituições públicas e da sociedade civil, em prol do aperfeiçoamento contínuo do Programa de Assistência Judiciária;
- k) editar atos normativos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

II – O Juiz Coordenador do Programa de Assistência Judiciária apresentará anualmente ao Diretor do Foro relatório das atividades exercidas, ao qual serão colacionados os elementos estatísticos pertinentes.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando validados todos os atos praticados pelo Coordenador do Programa de Assistência Judiciária, desde maio de 2005.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.


PAULO MACHADO CORDEIRO
Juiz Federal Diretor do Foro